LEI N° 2.307/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.047/2021, que criou o BOLSA ATLETA para renovar as medidas de incentivo ao esporte no município de Cabrobó/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal Nº 2.047, de 16 de Setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º Fica a validade do prazo contido no art. 4º da Lei Municipal Nº 2.047, de 16 de Setembro de 2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 07 de Agosto de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/16AC-9E6B-14A0-0F1E e informe o código 16AC-9E6B-14A0-0F1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16AC-9E6B-14A0-0F1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 12/08/2024 10:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/16AC-9E6B-14A0-0F1E